

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Adita-se no Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/16, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 28.101 – Secretaria de Estado das Cidades, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/16 - Lei Orçamentária Anual 2017 - ao, Órgão: 28.101 – Secretaria de Estado das Cidades, o valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para o PROGRAMA 390 – Cidades Urbanizadas - AÇÃO 5168 – Apoio a execução de projetos, construções e reforma de obras publicas municipais - fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para término das obras da instituição filantrópica Colonia Bom Pastor de Mato Grosso, com sede em Várzea Grande.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

Gilmar Fabris
Deputado Estadual